

ESP-C.P.P. PROF.ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00318702/2026-25

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros e leite – destinados a este Estabelecimento Penal e ao Centro de Ressocialização de Sumaré visa atender à Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, ao Decreto nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012, e ao Decreto nº 68.734, de 27 de julho de 2024, que tratam da aquisição de gêneros alimentícios por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS. Os produtos destinam-se ao consumo dos sentenciados, os quais, conforme previsto nos artigos 12 e 41, inciso I, da Lei Federal nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal), devem receber alimentação fornecida por estes estabelecimentos, bem como ao consumo dos funcionários plantonistas, diaristas e residentes, observada a per capita estabelecida pela Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021, para os meses de setembro à dezembro de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	ALESSANDRO RENE HEIN CREM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

O programa pode ser acessado somente por agricultores familiares paulistas: pequenos produtores tradicionais, assentados, quilombolas, indígenas e pescadores artesanais e extrativistas, que atendam simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – Não detenha, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais;

II – Utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV – Tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, forma definida pelo Poder Executivo;(Redação dada pela lei nº12.512, de 2011)

V – Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;

Descrição de Requisitos para Contratação

Agricultores Familiares:

Documentos Necessários

- CPF ou Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Declaração de Conformidade ao PPAIS (DCONP), emitida pela ITESP ou CDRS.
- Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios (Anexo II).
- Declarações do Agricultor Familiar:
- Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.
- Ausência de trabalhadores menores.
- Conhecimento do limite de venda anual estabelecido pelo §2º do artigo 4º da Lei nº 14.591/2011, alterado pelo Decreto nº 68.734/2024 (Anexo V)

Pessoa Jurídica (PJ):

- Contrato Social/Alteração (Junta Comercial).
- Cadastro no SICAF.
- DECA Estadual.
- Cartão CNPJ.
- Certidão de Falência e Concordata.
- Certidão de Dívida Ativa da União.
- Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).
- Certidão de Dívida Ativa Estadual.
- Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda

Consultas Digitais:

- Documentos do CPF e DCONP podem ser consultados online, dispensando apresentação física, desde que estejam válidos conforme a legislação

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A Administração pode verificar regularidades fiscais, sociais e trabalhistas via SICAF e outros endereços eletrônicos fornecidos.

Consultas Específicas para PF e PJ:

- CNJ, E-SANÇÕES, CADIN, APENADOS TC, CNEP, CEIS e CEEP. Representação por

Cooperativas/Associações:

- Consultas para regularidade serão feitas apenas para o CNPJ da Pessoa Jurídica representante do agricultor

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, compatibilizado ao artigo 3º, do Decreto Nº 57.755/2012.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade credenciamento através de Inexigibilidade de Licitação, conforme inciso IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2024 e os itens serão fornecidos de maneira parcelada visando atender as necessidades deste Estabelecimento Penal e do Centro de Ressocialização de Sumaré no período de setembro à dezembro de 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pela Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional considerando as quantidades para o período da contratação.

Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 179.359,42

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços elaborada com base no Decreto Estadual nº 67.888/2023, compatibilizado ao artigo 3º, do Decreto Nº 57.755/2012.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição se dará de maneira parcelada para atender as necessidades do Estabelecimento Penal devido a questão da perecibilidade dos itens e espaço no almoxarifado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Estudo Técnico Preliminar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança do Estabelecimento Penal, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo SIAFISICO/Compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELVIS GIOVANINI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 09:33:27.

PETERSON PANTALEAO DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 09:36:16.